

## Centro Pan-Americano de Febre Aftosa não ganha imunidade de jurisdição

O Centro Pan-Americano de Febre Aftosa, órgão internacional, teve o pedido de imunidade de jurisdição negado pelo Tribunal Superior do Trabalho. De acordo com a 6ª Turma, o convênio que permitia o respaldo foi firmado antes da criação da Constituição Federal. Nesta legislação está determinada a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar dissídios que envolvam entes de direito público externo. Por isso, a empresa terá que responder aos pedidos em que uma ex-funcionária pede benefícios relativos a 10 anos de trabalho.

Os ministros também apontaram que a imunidade absoluta não tem respaldo no atual ordenamento jurídico brasileiro desde 1990, quando o Supremo Tribunal Federal afastou a imunidade da República Democrática Alemã em questão trabalhista. O Centro Pan-Americano de Febre Aftosa é vinculado à Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS).

A ex-funcionária entrou com ação contra a empresa pedindo vantagens previstas em convenções coletivas de trabalho, como reajustes e diferenças salariais, anuênios e indenização regulamentar. O Centro alegou que, por ser uma entidade de direito público internacional, tem privilégios e imunidades garantidos pelo convênio com o governo brasileiro e por convenções internacionais. A 6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias (RJ) acolheu a tese da defesa e extinguiu o processo sem julgamento do mérito. A sentença foi mantida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ).

Ao recorrer ao TST, a trabalhadora insistiu no afastamento da imunidade. Sustentou que o artigo 114 da Constituição Federal confere à Justiça do Trabalho competência para processar e julgar dissídios que envolvam entes de direito público externo. O relator do Recurso de Revista, ministro Horácio de Senna Pires, deu razão à trabalhadora. “A imunidade de jurisdição conferida pelo convênio era típica do direito internacional público aplicável antes da vigência da atual Constituição Federal”, assinalou em seu voto. *Com informações da Assessoria de Comunicação do Tribunal Superior do Trabalho*

**RR 815.069/2001.8**

**Date Created**

13/03/2009